



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 156 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre as licitações no período do Decreto Municipal nº. 155 de 24 de março de 2021 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de atualização das medidas de combate ao COVID-19;

Considerando que existem diversas licitações designadas para os dias 29/03/2021, 30/03/2021, 31/03/2021 e 01/04/2021;

Considerando que os procedimentos licitatórios designados visam obras infraestrutura, fundamentais para defesa e interesse da população;

CONSIDERANDO o artigo 68, II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o expediente das repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Os processos licitatórios designados nos dias 29/03/2021, 30/03/2021, 31/03/2021 e 01/04/2021 não serão interrompidos.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais do setor de licitações deverão trabalhar normalmente, não sendo abrangidos pelo ponto facultativo estabelecido no Decreto Municipal nº. 155 de 24 de março de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Para toda administração pública municipal o expediente de trabalho será normal no dia 26 de março de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2021.



MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal